ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR NEWTON CAMPOS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Professor **NEWTON CAMPOS,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1° Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1353

sexta-feira
05 de novembro
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Locação de sonorização
Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de equipamento de sonorização profissional com 8.000 Watts, para atender a Academia Aberta que funciona no palco do Centro de Artesanato, Turismo e Geração de Renda Velia Coutinho de 2ª a 5ª feira das 19:00 às 21:00 de outubro a novembro de 2004.
Valor: O valor total da locação será de R$ 10.496,00(dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Prazo: O prazo para a entrega dos materiais/serviços devidamente montados é de imediato, após a emissão da respectiva Nota de Empenho e Assinatura deste instrumento contratual, e a desmontagem é de imediato após o término do evento.
Programa de Trabalho: 0101.132430342.030
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01
Fonte: 15
Processo: 135/2004
Empenho: 362/2004
Contratada: M. M. DE FRANÇA - ME
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC
Data da Assinatura: 01/10/2004
Assinam: CÍCERO CAMPELO NETO, pela CONTRATANTE e MARKLENE MARTINS DE FRANÇA, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do município de Boa Vista-RR, buscando atender a solicitação constante no processo nº 226-CL/2004 oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, que tem como objeto contratação de serviços oftalmológicos para atendimento aos alunos da rede pública de ensino fundamental, realizou o procedimento para contratação dos referidos serviços através de Carta Convite, sendo frustrada a expectativa de participação das empresas previamente convidadas. Por esse motivo, repetiu o Convite sendo que desta vez publicando seu extrato no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação e, apesar disso, a licitação continuou deserta. Razão pela qual, resolveu continuar com o feito como Dispensa de Licitação nos termos do que preceitua o inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, senão vejamos: "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;".

Desta forma, se de acordo, poderá ser homologada a despesa no valor de R$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS) em favor da empresa HIRAN M. GONÇALVES DA SILVA.

Esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 3 (três) dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2004.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

Denis Soares Silva
Membro da COPEL

Emerson Alves de Araujo
Membro da COPEL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 226-CL/2004, com ofício de origem da SEMEC.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DIRETORIA DE OBRAS

ERRATA:

Na Ordem de Execução de Serviços nº 026/2004 referente ao processo nº 184-CL/2004, publicada no DOM nº 1326 datado de 22.09.2004:

ONDE SE LÊ: R$ 4.989.614,59 (Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Cinqüenta e Nove Centavos), referente ao Convênio nº 040/2004 - MIN. DA DEFESA / PCN / PMBV;

LEIA-SE: R$. 4.889.614,59 (Quatro Milhões, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Nove Centavos) referente ao Convênio nº 040/2004 - MIN. DA DEFESA / PCN / PMBV;

ONDE SE LÊ: R$ 157.768,32 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos) referente à Contrapartida do Convênio;

LEIA-SE: R$. 257.768,32 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos) referente à Contrapartida do Convênio.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, em 03 de novembro de 2004.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SEMOU

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR NEWTON CAMPOS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Professor NEWTON CAMPOS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

CONTATE GRATUITAMENTE O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO LIGUE: 0800-280-9525

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

CIDADANIA PARA TODOS. PROJETO CRESCER TRANSFORMA A VIDA DE 836 ADOLESCENTES.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Francisco de Assis Matias de Souza
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
João Danilo Souto Maior Nogueira - Interino
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Ana Lucíola Vieira Franco - Interina
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Divisão de Controle, Emissão e Distribuição do D.O.M.- SEMARH
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
***Geny Jane M. Santana e Nara Kelly S. Carneiro* - Editoras Gráficas**